



LEI Nº 2562, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na Funcional Programática abaixo descrita:

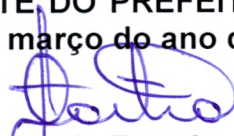
Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito
I – 08.01.26.782.0055.1.013 – 4.4.90.52.00.0000 R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º - O objetivo desta Lei será viabilizar a execução orçamentária e financeira para aquisições de equipamentos, máquinas, caminhão basculante através do programa do Governo Federal "PROVIAS" para uso na manutenção da rede viária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de março do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
09 / 03 / 2010

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito